

Ex.mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae Capital, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4471-907 Maia

Voto por Correspondência Postal

Assembleia Geral Anual da Sonae Capital SGPS, S.A.
de 31 de Março de 2011

BOLETIM DE VOTO
Exercício do Voto por Correspondência Postal

Nome do Accionista: _____

Morada Completa: _____

Número de Contribuinte: _____

Número de Acções: _____ Banco(s) Depositário(s): _____

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1. Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2010;	A Favor	Abstenção	Contra
--	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
-------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Ponto 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;	A Favor	Abstenção	Contra
---	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
-------------------	----------------------	----------------------	----------------------

	A Favor	Abstenção	Contra
<p>Ponto 3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade</p> <p>Proponente: _____</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>Ponto 4. Discutir e deliberar sobre a alteração do n.º 1 do artigo 9º, do n.º 1 do artigo 21º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 23º, suprimindo o n.º 2 do mesmo artigo e passando os actuais n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 a 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, e do artigo 29º.</p> <p>- n.º 1 do artigo 9º e 29º</p> <p>Proponente: _____</p> <p>- do n.º 1 do artigo 21º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 23º, suprimindo o n.º 2 do mesmo artigo e passando os actuais n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 a 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10</p> <p>Proponente: _____</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>Ponto 5. Deliberar eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para o novo mandato;</p> <p>Proponente: _____</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>Ponto 6. Deliberar eleger o Revisor Oficial de Contas da sociedade para o novo mandato;</p> <p>Proponente: _____</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>Ponto 7. Deliberar sobre a remuneração da Comissão de Vencimentos;</p> <p>Proponente: _____</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>Ponto 8. Discutir e deliberar sobre a política de remuneração dos órgãos sociais e dirigentes bem como sobre o plano de atribuição de acções e respectivo regulamento, a aplicar pela Comissão de Vencimentos;</p> <p>Proponente: _____</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>Ponto 9. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de 10%;</p>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Proponente: _____

Ponto 10. Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias até ao limite legal de 10%;

A Favor

Abstenção

Contra

Proponente: _____

Ponto 11. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes.

A Favor

Abstenção

Contra

Proponente: _____

Obs.: _____

(Assinatura do Accionista)

NOTAS E INSTRUÇÕES DE VOTO

Um - A Assembleia é constituída somente pelos accionistas:

- i. Que na Data de Registo, correspondente às 00:00 horas (GMT), do quinto dia de negociação anterior ao da realização da reunião da Assembleia, dia 24 de Março de 2011, sejam titulares de acções que lhe confirmam, segundo a lei e o contrato de sociedade, pelo menos um voto;
- ii. Que tenham declarado até às 23:59 horas (GMT) do dia 23 de Março de 2011, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado estiver aberta, a sua intenção de participar na reunião, podendo para o efeito utilizar os formulários disponibilizados na sede social e em www.sonaecapital.pt, a partir da presente data. A declaração de intenção de participação dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderá, desde que recebida dentro daquele prazo, ser enviada por via postal para a sede da Sociedade, ou ainda para o endereço de correio electrónico aganual2011@sonaecapital.pt;
- iii. Cujos respectivos intermediários financeiros, informados, nos termos do ponto ii. anterior, da intenção do accionista participar na Assembleia Geral, tenham enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com recepção até às 23:59 horas (GMT) da Data de Registo, informação sobre o número de acções registadas em nome do accionista seu cliente, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, enviar por via postal para a sede da Sociedade ou para o endereço de correio electrónico aganual2011@sonaecapital.pt;

Dois - Só serão considerados os votos por correspondência recebidos na sede da Sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou por via electrónica, até às 18:00 horas (GMT) do dia 28 de Março de 2011, sem prejuízo, em qualquer dos casos, da prova de qualidade de accionista com referência à Data de Registo, nos termos e prazo previstos no nº 1 supra.

Três - A declaração de voto por correspondência postal deverá ser enviada através de carta registada, e assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação e, se pessoa colectiva, ser a assinatura reconhecida, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o acto.

Quatro - Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:

- i. a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
- ii. a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
- iii. a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;

Cinco - Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença na Assembleia Geral do accionista, ou seu representante.

Seis - Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações quando apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Sete - Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Oito - Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

Nove - Para garantia da sua confidencialidade, os votos por correspondência postal devem ser colocados num envelope fechado com a indicação "Emissão de Voto por Correspondência Postal", devendo este envelope ser colocado dentro da carta referida no nº 3 supra.

Caso subsista qualquer dúvida pode contactar-nos para o número (+ 351) 22 010 79 25 ou para o endereço electrónico aganual2011@sonaecapital.pt.